MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.047/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA CONCEIÇÃO MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Conceição Morais, localizado na Folha 12 Quadra 13, Lote nº 24, na Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, fazendo frente para V-122, fundos com o lote nº 23, Medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rnb/*